

RESOLUÇÃO Nº 9.319, DE 10/02/2009

Processo nº 140012002-00
Origem: Prefeitura Municipal de Belém
Assunto: Prestação de Contas de 2002
Responsável: Edmilson Brito Rodrigues
Relator: Conselheiro Cezar Colares
Decisão: Aprovação das contas da Prefeitura Municipal, exercício financeiro de 2002, de responsabilidade do Sr. Edmilson Brito Rodrigues. Unanimidade

RESOLUÇÃO Nº 9.356, DE 10/03/2009

Processo nº 200803030-00
Origem: Secretaria Municipal de Infraestrutura de Santarém – SEMINF
Assunto: Contrato nº 001/2008 – SEMINF.
Responsável: Petterson Diniz – (Secretario)
Relator: Conselheiro Aloísio Chaves
Decisão: Cadastrar o Contrato nº 001/2008, datado de 21/01/2008, consoante Concorrência Pública nº 003/2007, celebrado entre a Secretaria Municipal de Infraestrutura de Santarém – SEMINF e a Empresa SANENG – Santarém Engenharia Ltda., cujo objeto é a execução de serviços de manutenção e ampliação da iluminação pública do Município de Santarém, com valor global de R\$ 3.211.767,51 (três milhões, duzentos e onze mil, setecentos e sessenta e sete reais e cinquenta e um centavos), e prazo de vigência de 15 (quinze) meses, contados a partir da data da ordem de serviços, por atender os termos da Lei nº 8.666/93. Unanimidade

ACÓRDÃO Nº 17.295, DE 15/05/2008

Processo nº 200706088-00
Origem: Fundação Papa João XXIII – FUNPAPA/PMB
Assunto: Contratos Temporários nºs 121 a 134/2007
Responsável: Maria Goreti Gomes
Relator: Conselheiro Alcides Alcantara
Decisão: Negar registro aos Contratos Temporários nºs 121 a 134/2007, celebrados, respectivamente, entre a Fundação Papa João XXIII – FUNPAPA/PMB e Alba Lúcia Tocantins Alvares, Luciana Nogueira Ribeiro, Higson Rodrigues Coelho, Thais Oliveira Cardoso Brandão, Regina Diane de Lima Coelho, Maria de Nazaré Melo dos Santos, Marília Carla Araújo Silva, Maria Betânia Silva Simões, Kleber Queiróz da Silva, João Alberto Gusmão Gemaque, José Maria Lobato Rodrigues, Raimunda dos Anjos de Freitas, Alfredo Gama Brito e Odriel dos Anjos de Freitas, tendo em vista o não atendimento ao "caput" do Art. 37, da CF e ao Art. 13, I, da Lei nº 7.453/89. Unanimidade

ACÓRDÃO Nº 17.296, DE 15/05/2008

Processo nº 200706199-00
Origem: Fundação Papa João XXIII – FUNPAPA/PMB
Assunto: Contratos Temporários
Interessada: Maria Silva da Costa – (Presidente)
Relator: Conselheiro Alcides Alcantara
Decisão: Negar registro aos Contratos Temporários nºs 016, 023, 091, 092, 093, 094, 095, 096, 097, 098 e 099/2007, de 06 de fevereiro de 2007, celebrados pela Fundação Papa João XXIII – FUNPAPA/PMB com Ellen Patrícia Coutinho Nogueira, Igor de Mesquita Randel, Deyse Jaqueline de Souza Penafort, Cecília Maria de Moraes Lima, Mirtis Regina Beppler, Patrícia Carla de Moura Pinheiro, Zélia dos Santos Carneiro Pinheiro, Andrey Augusto Cordeiro Alves, Ana Cristina do Socorro Braga Corrêa Paes, Paulo Sérgio Miranda de Souza e Moisés Aviz, respectivamente, para os cargos que especificam, pela ausência de documentação que justifique as referidas contratações. Unanimidade

ACÓRDÃO Nº 17.298, DE 15/05/2008

Processo nº 200703053-00
Origem: Fundo Municipal de Assistência Social de Concórdia do Pará
Assunto: Contrato
Interessado: Alfonço Luiz Batista – (Secretário)
Relator: Conselheiro Alcides Alcantara
Decisão: Registrar os Contratos nºs 004 e 006/2007, datados de 02/01/2007, celebrados pelo Fundo Municipal de Assistência Social de Concórdia do Pará com Cristina Frassinette Lima de Souza e Fernando José Colaço, para a realização de serviços de Consultoria e Assessoramento para a elaboração de projetos técnico-pedagógicos na área social e de erradicação do trabalho infantil, e para a prestação de serviços Educativos e de Treinamento em Artes Marciais (Caratê), nos programas sociais PETI – Programa de Erradicação do Trabalho Infantil (Federal) e CURUMIM – Programa Municipal de Extensão do PETI, pelo prazo de 01 (hum) ano, com a remuneração de R\$ 1.660,00 (hum mil, seiscentos e sessenta reais) e R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais), respectivamente. Unanimidade

ACÓRDÃO Nº 17.306, DE 20/05/2008

Processo nº 200615876-00
Origem: Instituto de Previdência e Assistência do Município de Belém
Assunto: Aposentadoria por invalidez
Interessada: Ivonete Tavares da Silva
Relator: Conselheiro Alcides Alcantara
Decisão: Registrar. Unanimidade

ACÓRDÃO Nº 17.314, DE 27/05/2008

Processo nº 572042002-00 – (200304295-00)
Origem: Fundo Municipal de Saúde de Ponta de Pedras
Assunto: Prestação de Contas de 2002

Responsáveis: Bernardino Ribeiro (período de 01.01 a 20.08.2002) e Emiliano Boulhosa (período de 21.08 a 31.12.2002)

Relator: Conselheiro José Carlos Araújo
Decisão: **I** – Negar aprovação às contas do Fundo Municipal de Saúde de Ponta de Pedras, referentes ao período de 01.01 a 20.08.2002, de responsabilidade do Sr. Bernardino Ribeiro, que deverá recolher aos cofres públicos municipais, no prazo de 15 (quinze) dias, a importância de R\$ 235.371,32 (duzentos e trinta e cinco mil, trezentos e setenta e um reais e trinta e dois centavos), corrigida monetariamente, pela não apresentação da prestação de contas da receita do respectivo período;
II – Negar aprovação às contas do Fundo Municipal de Saúde de Ponta de Pedras, relativas ao período de 21.08 a 31.12.2002, de responsabilidade do Sr. Emiliano Boulhosa, que deverá recolher aos cofres públicos municipais, no prazo de 15 (quinze) dias, as seguintes quantias a título de multa:

a) R\$ 400,00 (quatrocentos reais), pela remessa da prestação de contas do 2º e 3º quadrimestres fora do prazo legal;
b) R\$ 200,00 (duzentos reais), pela não remessa do Parecer do Conselho Municipal de Saúde;
c) R\$ 1.000,00 (hum mil reais), pela inobservância ao disposto no Art. 58, da Lei nº 4.320/64, quanto à reslização de despesas no valor de R\$ 428.152,23 (quatrocentos e vinte e oito mil, cento e cinquenta e dois reais e vinte e três centavos), classificados como extra-orçamentárias – despesas a regularizar;
d) R\$ 2.000,00 (dois mil reais), pela ausência de processos licitatórios, para despesas no total de R\$ 127.045,65 (cento e vinte e sete mil, quarenta e cinco reais e sessenta e cinco centavos);

III – Encaminhar cópia dos autos ao Ministério Público Estadual, para as providências cabíveis. Unanimidade

ACÓRDÃO Nº 17.327, DE 29/05/2008

Processo nº 200406687-00
Origem: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Belém – APAE/PMB
Assunto: Prestação de Contas do Convênio nº 002/2004
Responsáveis: Emanuel O' de Almeida Filho (01/07 a 31/10/2004) e Clélia Clívia Lobato da Silva (01/01 a 30/06/2004 e 01/11 a 31/12/2004)
Relator: Conselheiro José Carlos Araújo
Decisão: Aprovar. Unanimidade

ACÓRDÃO Nº 17.328, DE 29/05/2008

Processo nº 200408703-00
Origem: Associação Paraense dos Portadores de Deficiência – APPD
Assunto: Prestação de Contas do Convênio nº 009/2004
Responsável: Jodercy Chaves Santa Brígida
Relator: Conselheiro José Carlos Araújo
Decisão: Aprovar. Unanimidade

ACÓRDÃO Nº 17.329, DE 29/05/2008

Processo nº 200404483-00
Origem: Associação Carnavalesca Alegria Alegria
Assunto: Prestação de Contas do Convênio nº 015/2004
Responsável: Carlos Benedito Pimentel Pantoja
Relator: Conselheiro José Carlos Araújo
Decisão: **I** – Aprovar, com ressalva, a prestação de contas da Associação Carnavalesca Alegria Alegria, referente ao Convênio nº 015/2004, de 30/01/2004, celebrado com a Fundação Cultural do Município de Belém – FUMBEL/PMB, referente a contribuição financeira em forma de subvenção social para auxílio no Concurso Oficial do Carnaval/2004, devendo ser expedido em favor do Sr. Carlos Benedito Pimentel Pantoja, o respectivo Alvará de Quitação, no valor de R\$-9.000,00 (nove mil reais), após o recolhimento de multa de R\$-200,00 (duzentos reais), pelo não envio do plano de trabalho;
II – Comunicar a Fundação Cultural do Município de Belém – FUMBEL/PMB, que exija o cumprimento do plano de trabalho. Unanimidade

ACÓRDÃO Nº 17.355, DE 05/06/2008

Processo nº 200712777-00
Origem: Instituto de Previdência e Assistência do Município de Belém – IPAMB
Assunto: Contrato Temporário
Interessado: Carlos Antônio de Aragão Vinagre – (Presidente)
Relator: Conselheiro José Carlos Araújo
Decisão: **I** – Negar registro ao Contrato Temporário nº 089/2007, de 03/09/2007, celebrado entre o Instituto de Previdência e Assistência do Município de Belém-IPAMB/PMB e a Sra. Maria Leontina Baia Miranda, para exercer as funções de *Médica Ultrassonografista*, com vigência de 03/09 a 31/12/07, e vencimento mensal de R\$ 735,32 (setecentos e trinta e cinco reais e trinta e dois centavos), uma vez que o IPAMB não apresentou a competente autorização para a contratação, conforme determinação expressa do Art. 13, § 1º, da Lei Municipal nº 7.453/89;
II – Comunicar esta decisão imediatamente ao IPAMB para que não haja prorrogação irregular do contrato. Unanimidade

ACÓRDÃO Nº 17.356, DE 05/06/2008

Processo nº 200703906-00
Origem: Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura de Belém-SEMAP
Assunto: Contratos Temporários
Interessado: Oseas Batista da Silva Júnior – (Secretário)

Relator: Conselheiro José Carlos Araújo
Decisão: **I** – Negar registro aos Contratos Temporários nºs 001 a 011/2007, datados de 01/02/2007, celebrados pela Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura de Belém – SEMAD/PMB com Alexandra do Socorro Francisco da Paixão e Outros, para desempenharem as funções de Auxiliar Técnico em Computação-NM.04, por não estar caracterizado o excepcional interesse público nas contratações efetuadas, exigidos pelo Art. 37, IX, da Constituição Federal de 1988;
II – Aplicar total multa de R\$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais), ou seja, R\$ 200,00 (duzentos reais), por cada contrato temporário, por terem sido enviados para registro fora do prazo de trinta dias de sua assinatura, em descumprimento ao disposto nos Artigos 91, "e", c/c 94, do Regimento Interno do TCM/PA.

III – Comunicar esta decisão imediatamente à SEMAD para que não haja prorrogação irregular dos contratos. Unanimidade

ACÓRDÃO Nº 17.357, DE 05/06/2008

Processo nº 200708202-00
Origem: Fundação Papa João XXIII – FUNPAPA/PMB
Assunto: Contratos Temporários
Interessada: Maria Silva da Costa – (Presidente)
Relator: Conselheiro José Carlos Araújo
Decisão: **I** – Negar registro aos Contratos Temporários nºs 181 a 209/2007, celebrados pela Fundação Papa João XXIII – FUNPAPA/PMB com Ana Zilda Oliveira dos Santos e Outros, para desempenharem as funções de Oficineiro(a), para o Programa de Atenção à Criança - PAC, por não estar caracterizado o excepcional interesse público nas contratações efetuadas, exigidos pelo Art. 37, IX, da Constituição Federal de 1988;
II – Aplicar multa de R\$ 5.600,00 (cinco mil e seiscentos reais), ou seja, R\$ 200,00 (duzentos reais), por cada contrato temporário, por terem sido enviados para registro fora do prazo de trinta dias de sua assinatura, descumprindo o disposto nos Artigos 91, "e", c/c 94, do Regimento Interno do TCM/PA, vencidos os Conselheiros Alcides Alcantara e Rosa Hage (Presidente da Sessão) neste item;
III – Comunicar esta decisão imediatamente à FUNPAPA para que não haja prorrogação irregular dos contratos.

ACÓRDÃO Nº 17.358, DE 05/06/2008

Processo nº 200706757-00
Origem: Câmara Municipal de Pau D'Arco
Assunto: Contrato Temporário nº 0001/2007
Interessado: José Ribeiro – (Presidente)
Relator: Conselheiro José Carlos Araújo
Decisão: Negar registro ao Contrato Temporário nº 0001/07, celebrado entre a Câmara Municipal de Pau D'Arco e o Sr. Clidean Ferreira Chaves, para exercer as funções de Auxiliar de Serviços Gerais, com início em 01/05/07 e término em 01/11/07, com vencimento mensal de R\$ 380,00 (trezentos e oitenta reais), por não estar caracterizado o excepcional interesse público na contratação efetuada, exigidos pelo Art. 37, IX, da Constituição Federal de 1988. Unanimidade

ACÓRDÃO Nº 17.376, DE 10/06/2008

Processo nº 200703098-00/REC – Ref. ao Proc. 200609394-00
Origem: Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA
Assunto: Recurso de Reconsideração interposto contra a decisão objeto do ACÓRDÃO Nº 15.308/06/TCM, exercício financeiro de 2006.

Interessada: Sylvania Christina Souza de Oliveira Santos
Relator: Conselheiro Aloísio Chaves
Decisão: Conhecer o presente recurso de reconsideração, por ser tempestivo e adequado aos pressupostos contidos no Art. 65, da Lei Complementar nº 25/94, para no mérito negar-lhe provimento, mantendo assim a decisão contida no ACÓRDÃO Nº 15.308/TCM, de 23 de novembro de 2006, que negou registro aos contratos temporários celebrados pela SEMMA/PMB com Diego da Silva Leal e outros. Unanimidade

ACÓRDÃO Nº 17.499, DE 19/08/2008

Processo nº 0020022002-00 – (200301587-00)
Origem: Câmara Municipal de Acará
Assunto: Prestação de Contas de 2002
Responsável: Paulo da Conceição Viana
Relatora: Conselheira Rosa Hage
Decisão: Aprovar a prestação de contas da Câmara Municipal de Acará, exercício financeiro de 2002, com ressalva, condicionando a entrega do Alvará de Quitação, no valor de R\$ 644.440,50 (seiscentos e quarenta e quatro mil, quatrocentos e quarenta reais e cinquenta centavos), ao Sr. Paulo da Conceição Viana, somente após o recolhimento aos cofres públicos municipais, no prazo de 15 (quinze) dias, da quantia de R\$ 6.195,00 (seis mil, cento e noventa e cinco reais), correspondente a 30% dos seus vencimentos anuais, na forma do Art. 5º, I, § 1º, da Lei nº 10.028/2000, pela remessa extemporânea dos Relatórios de Gestão Fiscal. Unanimidade

ACÓRDÃO Nº 17.519, DE 21/08/2008

Processo nº 200712068-00
Origem: Instituto de Previdência do Município de Rurópolis
Assunto: Pensão por morte de servidora ativa
Interessados: Alexandre Pereira de Matos, Adriano Pereira de Matos e Alessandra Pereira de Matos
Relator: Conselheiro Aloísio Chaves
Decisão: Registrar. Unanimidade

CONTINUA NO CADERNO 8